

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED N.º 01.01.030101.005235/2025-30

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/12/2025), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] podendo ser encontrado na sede desta Secretaria, Manaus/AM, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 35.384, página 29, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] podendo ser encontrado na Sede do IPAAM, Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.030101.005235/2025-30**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2025**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Código Civil, no que couber, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade substituir item constante do Anexo I do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, cujo objeto consiste na continuidade da cessão dos bens materiais elencados no referido Anexo, que serão utilizados para atividades administrativas de escritório com vistas a atender às necessidades do Centro Multifuncional de

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/137C.7943.7809.DB75/9BC5B4A1>

Humaitá e dos demais Centros Multifuncionais sob responsabilidade do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, localizados nos municípios de Apuí e Boca do Acre/AM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM:

Fica substituído, no Anexo I do presente Termo de Cessão, o notebook Lenovo IdeaPad 310, cor prata, registrado sob o tombo nº 3511/SEMA e número de série PE02AFKR, pelo Notebook Lenovo modelo 3637793P, equipado com processador Intel Core i5-3230M CPU 2.60 GHz (2 núcleos, 4 threads), placa-mãe Lenovo 3637793P, 8 GB de memória RAM, HD de 465 GB, drive DVD-RW e número de série PECMY03, registrado sob o tombo nº 4040/SEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

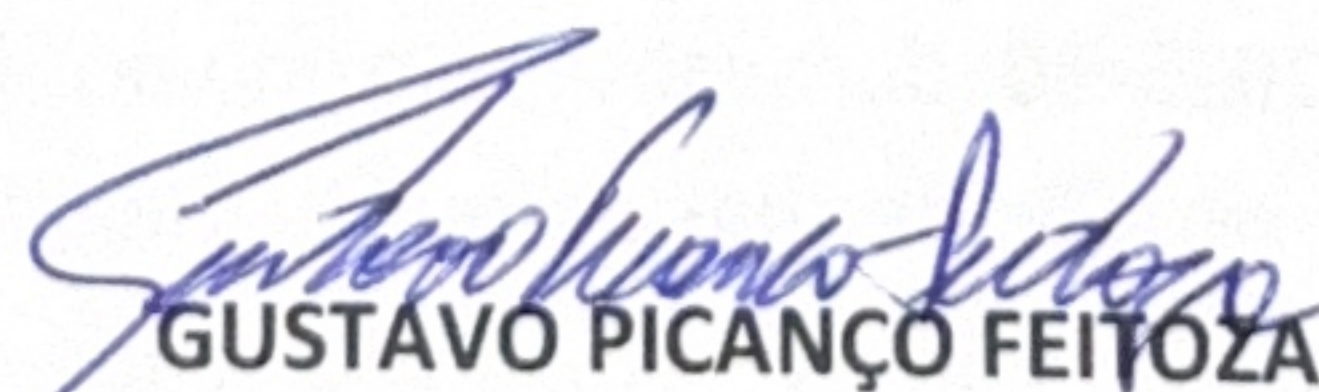
O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA



GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

**Secretaria do
Meio Ambiente**





RELAÇÃO DE NOTEBOOKS A SEREM CEDIDOS AO IPAAM – PROCESSO Nº
1.01.030101.005235/2025-30

TIPO	MODELO	TOMBO	SERIAL	CONFIGURAÇÃO
NOTEBOOK	LENOVO 637793P	4040/SEMA	PECMY03	Processador intel CORE I5 3230-M C PU 2.6 GHZ, 2601 Mhz, 2 Núcleos, 4 processadores,placa mãe Lenovo 3637793P, 8 GB de memória RAM, HD de 465 GB com drive de DVD-RW.
NOTEBOOK	LENOVO B490	3011/SDS	PX-XF200	Processador inter Dual Core 2.5Ghz, 4GB de RAM, HD de 500GB, tela de 14 Polegadas, WIFI e Carregador Bi-volt.
NOTEBOOK	LENOVO B490	3072/SDS	PE-WX743	Processador intel Dual Core 2.5Ghz, 4GB de RAM, HD de 500GB, tela de 14 Polegadas, WIFI e carregador Bi-volt.

